



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUINTA-FEIRA

13/11/2025

Nº 4865 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT	4
--	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS

PREÂMBULO

O consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT, através do Presidente do Cisax-MT, torna público para conhecimento de todos os interessados, que publica o presente Aviso de dispensa de licitação nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, artigo 75, § 3º. **manifestando seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para execução do objeto.**

As dúvidas com relação ao objeto ou às regras de participação poderão ser sanadas pessoalmente no Prédio Administrativo do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT, com sede na Avenida Ayrton Senna, Qd 84 Lote 10B, Centro, em Confresa, com horário de funcionamento das 7h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta feira, telefone (66) 356421-71 (setor de licitações) ou encaminhadas através do e-mail cisaxconfresa@hotmail.com, fazendo referência ao número do Aviso de Dispensa.

1- DO OBJETO

1.1. O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de prestação de serviço por pessoa jurídica especializada em serviços médicos nas especialidades NEUROLOGIA para atender a demanda de consultas eletivas e Cirurgião Geral para Realização de exames de ENDOSCOPIA digestiva alta com biópsia atendendo a demanda reprimida do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-CISAX, conforme cronograma de atendimentos realizados pela secretaria executiva do Cisax-MT, via central de regulação, conforme especificações do termo de referencia.

1.2 O objeto abrangerá as especificidades conforme descrição anexa ao final do presente Aviso.

1.3 A presente contratação é composta de itens unitários conforme constante do Projeto Básico/Termo de Referência, devendo os fornecedores ofertar proposta para os itens que sejam de seu interesse, atentando-se para a descrição de cada item evitando futuras solicitações de desistência.

1.4 A menor proposta apresentada por item para a execução do objeto conforme a tabela: conforme Projeto básico e proposta disponível no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços por pessoa jurídica na especialidade de neurologia para atender a demanda de consultas eletivas dos pacientes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-CISAX. Os atendi-	Unid	438	R\$ 275	R\$ 120.450,00

	mentos serão realizados durante o período matutino e vespertino, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-CISAX, conforme cronograma realizado pela administração. Total de 146 consultas por mês.				
02	Contratação de serviços por pessoa jurídica na especialidade de Cirurgião Geral para realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta com Biópsia de pacientes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX. Realização de 15 exames por semana, totalizando 60 exames ao mês.	Unid	180	R\$ 632,00	R\$ 113.760,00

1.4.1 Através da publicação do presente Aviso, a Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT se dispõe a aceitar propostas adicionais que cubram o valor acima mencionado.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para a execução/aquisição do objeto serão vinculadas à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- 01.001.10.302.0003.2001.33.90.34.00.00. 1.500.1002000 - outras desp pessoal dec contratos terceirizado
- 01.001.10.302.0003.2002.33.90.34.00.00. 1.500.1002000 - outras desp pessoal dec contratos terceirizado
- 01.001.10.302.0003.2003.33.90.34.00.00. 1.500.1002000 - outras desp pessoal dec contratos terceirizado
- 01.001.10.302.0003.2004.33.90.34.00.00. 1.500.1002000 - outras desp pessoal dec contratos terceirizado
- 01.001.10.302.0003.2005.33.90.34.00.00. 1.500.1002000 - outras desp pessoal dec contratos terceirizado
- 01.001.10.302.0003.2006.33.90.34.00.00. 1.500.1002000 - outras desp pessoal dec contratos terceirizado
- 01.001.10.302.0003.2007.33.90.34.00.00. 1.500.1002000 - outras desp pessoal dec contratos terceirizado
- 01.001.10.302.0003.2009.33.90.34.00.00. 1.621.0000000 - outras desp pessoal dec contratos terceirizado

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente aquisição/contratação realizada por Dispensa de

Licitação está enquadrada, por limite de valor, na Lei n. 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(.....)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3.2 A divulgação do presente Aviso de Dispensa para apresentação de propostas mais vantajosas está prevista no § 3º do Art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

4.1 Poderão apresentar propostas adicionais às pessoas jurídicas interessadas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Aviso.

4.2 O Aviso de Dispensa nº 004/2025 será publicado no sítio eletrônico: [https:// portal.cisax-mt.agilicloud.com.br/](https://portal.cisax-mt.agilicloud.com.br/) : portal transparência e Diário Oficial do Municípios.

4.3 Serão analisadas as propostas adicionais apresentadas até o final do expediente (17h) do dia **17 de Novembro de 2025**, acompanhadas dos documentos relacionados na cláusula 7 do presente Aviso.

4.3.1 As propostas poderão ser protocoladas na recepção no Prédio Administrativo do CISAX-MT de Confresa, localizado na Rua Ayrton Senna Qd 84 Lote 10B, Centro, em Confresa-MT até as 17h (horário de expediente), ou enviadas através do e-mail da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT até as 17h00min do dia 17 Novembro de 2025.

PRESIDENTE COMISSÃO	ADMILSON DOS SANTOS GOMES
E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	cisaxconfresa@hotmail.com
PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DE PROPOSTAS	17/11/2025 (até às 17h no protocolo e por e-mail)

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá conter obrigatoriamente:

5.1.1 Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) - unitário/mensal e total;

5.1.2 Valor unitário e valor total de cada item e valor global da proposta, indicado de forma numérica e por extenso.

5.1.3 Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo de, no mínimo 90 (noventa) dias.

5.1.4 A prestação de serviços deverá ser disponibilizada de forma imediata na sede administrativa da consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT a partir da assinatura do contrato.

5.2 A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 90 (noventa) dias.

5.3 O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

5.4 É facultado ao Agente de Contratação, responsável pela condução do processo de dispensa, proceder em qualquer fase do procedimento, à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos proponentes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento das propostas ofertadas de acordo com as especificações e exigências legais deste Aviso será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2 O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta.

6.3 Após a análise das propostas e documentos encaminhados será publicado extrato do resultado, contendo todas as propostas apresentadas, indicando-se a empresa vencedora.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 Os documentos de habilitação a serem apresentados são os seguintes:

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Documentos pessoais do(s) sócio(s);
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS (dispensada para pessoa física);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
- Certidão tribunal de contas da união -TCU (consulta consolidada de pessoa jurídica <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- A licitante enquadrada como microempresa e ou empresa de pequeno porte terá os benefícios estabelecidos na lei complementar nº 123/2006.

7.1.2 Qualificação Econômico - Financeira

7.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da sua emissão, no caso de não constar prazo de validade; site: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau>

7.1.3 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

7.1.3.1 - Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.1.4 - Qualificação técnica

7.1.4.1 - O licitante deverá apresentar comprovação de que tem profissionais qualificados para realizar os trabalhos, sendo todos portadores de diploma de nível superior em medicina;

7.1.4.2 - O licitante deverá apresentar o registro dos profissionais no CRM;

7.1.4.3 - O licitante deverá apresentar título de especialista e ou de residência médica na área, de cada profissional de acordo com

a pretensão de participação da empresa.

7.1.4.4 - A empresa para assinar o contrato com o consórcio deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, conforme circular nº 05/2019 do CRM-MT de 09 de julho de 2019.

7.2 No caso de apresentação de propostas adicionais o fornecedor encaminhará os documentos de habilitação juntamente com a proposta encaminhada através dos meios indicados na cláusula 4.3.1.

7.3 No caso de não apresentação de propostas adicionais, o fornecedor da menor proposta já apresentada encaminhará os documentos de habilitação no prazo de **até 48 horas**, conforme convocado pelo Agente de Contratação através de e-mail ou outros meios de comunicação mantidos no processo.

8 - LOCAL DE ENTREGA

8.1 O Serviço devera ser executado na sede do consorcio no município de Confresa-MT, sendo que todas as despesas com o frete ficam a cargo do fornecedor, devendo ser consideradas na elaboração da proposta ofertada.

9 - PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1 A execução do objeto da presente Dispensa será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Empenho emitido pela consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT através do Gabinete da presidência.

10 - PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento do objeto será parcelado em 6(seis) meses contados a partir da assinatura do contrato, e nota fiscal e a consequente formalização conforme normas estipuladas no contrato, pagamento mediante crédito em conta corrente de titularidade da proponente vencedora.

11 - INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Para obter maiores informações ou dirimir dúvidas sobre a participação no presente processo de Dispensa de Licitação as interessadas poderão entrar em contato pelos telefones (66) 3564-2171 (Setor de Compras/Licitações) ou através do e-mail: cisaxconfresa@hotmail.com.

12 - PENALIDADES

12.1 No caso da prática de irregularidades previstas no artigo 155 por parte do contratado serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21

13 - FORO

13.1 Fica eleito o foro do Município de Porto Alegre do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta aquisição.

ADMILSON DOS SANTOS GOMES

Presidente da Comissão

Portaria 007/2025

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

